



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

FIS 663  
Ass 16

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADA: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO.

VALOR: R\$ 78.210,00.

QUANTIDADE TOTAL DE ALUNOS: 180

Aos dias 10 dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro, na Cidade de JATEÍ, Estado MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.783.859/001-03, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SR. **ERALDO JORGE LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 001440006 – SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 049.051.991-15, e na qualidade de Fiscal deste contrato a Sra. Elení Teixeira dos Santos Felipe, portadora da Carteira de Identidade nº 290942 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311.87, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, pelo adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Sistema de Ensino, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº 001/2022 que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Este Contrato tem como objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, o descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a Proposta Comercial, o Pareceres Pedagógico e Jurídico e a Publicação da Ratificação da



115 662  
ASS 16

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

Inexigibilidade.

§ 2º Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação substancial das suas especificações.

## II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA 2ª** – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal.

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos, durante a vigência do contrato, por etapa de ensino e nível/ano escolar, é a seguinte:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ ANO ESCOLAR	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G3**	50	100
	G4**	65	130
	G5**	65	130
<b>TOTAL</b>		<b>180</b>	<b>360</b>

## III – DO FORNECIMENTO

**CLÁUSULA 3ª** - Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade de livros didáticos, em cada autorização de fornecimento, observando, na hipótese de o pedido ser bimestral, os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
----------	----------------------------